



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000 51

DECRETO Nº 5217, DE 14 DE Fevereiro DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção
à instituição que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no valor de R\$ 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros) à instituição Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no artigo 1º fica condicionada à manifestação do Departamento de Administração e da Contadoria, de que a mesma se encontra regular, face às exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1002.3233.08460312.54 - Subvenção a Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Fevereiro de 1985


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu